



EDITAL Nº 09/2023

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) da Universidade Federal do Paraná torna públicas as normas a seguir, que regem o Processo para Classificação de Candidatos a Bolsa de Estudo de Mestrado.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A seleção de candidatos para Seleção de Bolsa de Estudo de mestrado será realizada mediante Processo Seletivo, conduzido pela Comissão de Bolsas do PPGEE, que consiste em uma etapa classificatória destinada a alunos regularmente matriculados no curso de mestrado do PPGEE.

INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições serão realizadas através de envio de email para a Secretaria do PPGEE (ppgee@eletrica.ufpr.br), no período de 04 de agosto de 2023 a 08 de agosto de 2023. Os documentos necessários para a inscrição que devem ser anexados (arquivos pdf) são:

- (i) Requerimento para solicitação de bolsa de estudos. Modelo disponível em: https://www.eletrica.ufpr.br/ppgee/lib/exe/fetch.php?media=ppgee:ficha_inscricao_bolsistas_mestrado.pdf;
- (ii) Curriculum Lattes atualizado; e
- (iii) Cópia dos documentos comprobatórios das atividades que serão analisadas conforme o **Art. 5º** deste edital (**atividades sem comprovante não serão consideradas**).

Art. 3º Os bolsistas selecionados não poderão ter vínculo empregatício quando da implementação da bolsa, entendendo-se por vínculo empregatício **qualquer tipo de atividade remunerada**.

Art. 4º Os bolsistas não poderão receber complementação financeira proveniente de outras fontes durante a vigência da bolsa, exceto nos casos estabelecidos conforme documento 'Diretrizes para a complementação financeira para aluno bolsista de nível mestrado/doutorado', disponibilizado no site do PPGEE.



CLASSIFICAÇÃO PARA BOLSAS DE ESTUDO

Art. 5º A classificação se dará por ordem decrescente de desempenho, os quais estão definidos segundo critérios e atribuição de pontos para Seleção de Bolsas, que são os seguintes:

- (i) A seleção será baseada na análise da documentação comprobatória de atividades divididas nos seguintes três grupos:

Grupo I - índice de rendimento acadêmico (IRA), obtido no curso de graduação, multiplicado por um fator p calculado da seguinte maneira: $p = 1$ se carga horária total (em horas) do curso de graduação for superior ou igual a 4000 horas; $p = 0,8$ se carga horária total (em horas) do curso de graduação for superior ou igual a 3000 horas, porém inferior a 4000 horas; $p = 0,6$ se carga horária total (em horas) do curso de graduação for superior ou igual a 2000 horas, porém inferior a 3000 horas. O IRA será calculado através da média ponderada pela carga horária das notas finais obtidas nas disciplinas cursadas pelo aluno e normalizado de tal forma a garantir que o rendimento máximo no curso em questão seja igual a 1 (UM).

Grupo II - realização de trabalho como aluno de iniciação científica (1 ponto por ano), publicação de trabalhos nos anais de congressos científicos (1 ponto por trabalho) e publicação de artigo em periódico científico (1 ponto por trabalho). A pontuação no Grupo II será limitada em 5 pontos.

Grupo III - aprovação com conceito A ou B em disciplinas de programas de pós-graduação *stricto sensu* em Engenharia Elétrica ou áreas afins (1 ponto por crédito). A pontuação no Grupo III será limitada em 8 créditos.

- (ii) Cada grupo terá sua pontuação normalizada entre 0 (zero) e 10 (dez). A pontuação final será dada pela média aritmética ponderada com pesos 5 (cinco), 3,5 (três e meio) e 1,5 (um e meio), para os Grupos I, II e III, respectivamente.

Art. 6º Caberá ao Colegiado do PPGEE, divulgar a lista dos candidatos a bolsa por ordem decrescente de desempenho. A classificação terá validade no período até 02/12/2023.

- (i) A alocação da bolsa será por 6 meses, renovável automaticamente a cada 6 meses desde que não haja comunicado de baixo desempenho apresentado pelo professor orientador.
- (ii) O bolsista de mestrado terá sua bolsa cancelada ao completar 24 meses de ingresso no curso.

Curitiba, 04 de agosto de 2023.

Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do Paraná